



### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b>  - <i>Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;</i>	<b>Descrição de categoria de investimento:</b>  ( ) <b>Aquisição</b> (X) <b>Contratação de Serviços</b>
--	--

#### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) <b>Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) <b>Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ( ) Menor Preço Global ( ) Menor Preço por item ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta (X) Adesão Ata de Registro de Preços ( ) Não se enquadra.

#### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;  (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);  (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de
--



Preços no Município.

( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE INFRAÇÕES E APOIO AO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO (TALONÁRIO ELETRÔNICO DE MULTAS DE TRÂNSITO), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO E TREINAMENTO CONTÍNUO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE TRÂNSITO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL.** Procedimento licitatório que deverá ser formalizado por meio de Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 168/2017, do processo de Pregão Presencial nº 040/2017, da Prefeitura Municipal de Sinop - MT.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

Conforme documento de justificativa e declaração de vantajosidade anexo.

#### 6. DO QUANTITATIVO:

ITEM	QUANT. ITEM	QUANT. MESES	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO E GESTÃO DE TALONÁRIO ELETRÔNICO	DSIN/SGIT	1.431,08	17.172,96



3	7	12	MÊS	LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA APOIO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - TALONÁRIO ELETRÔNICO HOMOLOGADO PELO DENATRAN - E APLICAÇÕES DE APOIO AP TRÂNSITO/TRANSPORTE (MÓDULO DE INFRAESTRUTURA, MÓDULO DE LANÇAMENTO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA, MÓDULO DE CONSULTA AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE E MODELO DE CONSULTA AS INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE VAGAS ESPECIAIS (IDOSO E DEFICIENTE)	DSIN/TALÃO O ELETRÔNICO DE MULTAS	552,69	46.425,96	
4	7	12	MÊS	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PDA/TABLET COLETOR DE DADOS ROBUSTO	MOTOROLA (ZEBRA) MC67	197,39	16.580,76	
5	5	12	MÊS	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL	DATECS DPP-350	108,56	6.513,60	
6	1	12	MÊS	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SCANNERS, CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DEFINIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	SCANNER PLUSTEK/S MARTOFFIC E PS3060U	128,30	1.539,60	
<b>TOTAL</b>								<b>88.232,88</b>

## 7. PRAZOS E EXECUÇÃO:

7.1. O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será nos termos estabelecidos junto a Ata de Registro de Preços que pretende-se aderir.

7.1.1 Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a Prefeitura Municipal, a contratada deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao município (CRC).

7.2. Os itens deverão ser fornecidos conforme a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades estabelecidas pela CONTRATANTE.

7.3. O fornecimento do objeto desta licitação será feito de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, devendo o início do serviço, objeto da presente licitação, ocorrer até 20 (vinte) dias, após a assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato, mediante emissão Requisição de fornecimento,.

7.4. O objeto requisitado será acompanhado da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

7.5. Se a qualidade do objeto não corresponder às especificações da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

7.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações, desde que isto não represente culpa dos agentes da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, a



contratada deverá substituir, às suas expensas, o objeto entregue em desacordo com o estabelecido, no prazo fixado pelo poder público.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme anexo.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos nas quantidades, horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

9.2. Serão recebidos apenas os itens e quantidades, nas especificações e com a qualidade exigida, estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento.

9.3. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas no fornecimento, a empresa deve levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas, se responsabilizará pela troca imediata, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.4. Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade no fornecimento dos objetos licitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.5. Realizar o fornecimento dos produtos dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantido a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.

9.6. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação.

9.7. Quando requisitado, entregar o objeto em local designado pelas secretarias interessadas, dentro do perímetro do município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

9.8. Credenciar um representante junto a Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.10. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutos dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento a fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT.

9.11. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o (s) material(is) em que se verifique(m) danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente durante o período de garantia;



## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação.

10.2. Realizar o pagamento de acordo com o decreto municipal, após a data do protocolo da nota fiscal no Departamento de Compras do município.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmada.

10.4. Comunicar imediatamente ao fornecedor registrado qualquer defeito no produto fornecido e providenciar a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

10.5. Aplicar as Penalidades quando for o caso.

## 11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação os servidores:

- **Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil** – NATHAN NOÉ ADAM, inscrito na matrícula municipal 3891;

## 12. VIGÊNCIA:

12.1. O prazo de validade será de 12 (doze) MESES, da data da formalização da contratação.

## 13. DAS SANCOES/PENALIDADES:

13.1. Conforme disposto na Lei 8.666/93, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Felipe Dias Mesquita

Secretario Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil